



Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Pátio do Salama, nº 4 - 3º - 1160-062 Lisboa
☎ 21 887 38 44/ 887 48 95 ☎ 21 887 05 10
web: www.fesaht.pt - @ - fesaht@fesaht.pt

FAX



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CSST
Nº Único <u>520613</u>
Entrada/Saida nº <u>322</u> data <u>6/4/15</u>

Para/To: **Comissão Parlamentar da Segurança Social e Trabalho**

Atenção de/Att:

Telefax nº 21 393 69 51

Assunto: Envio de Pareceres

Enviado por/From: Joaquim Pires

N/Nº 12 /15

Data: 2015-04-01

Nº Págª 3 incluindo esta (these one)

Serviço emissor: QEI 3.5.2

Urgente

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, o seguinte parecer, a saber:

⇒ **Projecto de Lei nº 813/XII - Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do Trabalho (BE)**

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:
Proposta de lei n.º _____ (1.ª) Projectos de lei n.º 813/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)
FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:
Pátio do Salema, n.º 4 – 3.º

Local Lisboa

Código Postal 1150-062

Endereço Electrónico fesaht@fesaht.pt

Contributo:
Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN. Folha Anexa n.º 1

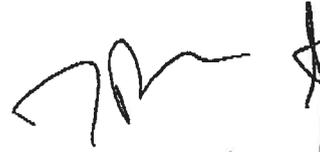
Data Lisboa, 1 de Abril de 2015

Assinatura



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
 ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
FESAHT
 Pátio do Salema, n.º 3 - 1150-062 LISBOA
 Tlx: 21 837 3544 / 21 857 4800 - Fax: 21 857 4800
 Internet: www.fesaht.pt
 E-mail: fesaht@fesaht.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Projecto de Lei nº 813/XII
Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do
Trabalho (BE)**

(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)

APRECIAÇÃO DA CGTP-IN

Este Projecto tem como objectivo essencial garantir às mulheres grávidas, puérperas e lactantes maior protecção no trabalho.

Com efeito, considerando a crescente precariedade dos vínculos laborais, bem como a degradação das condições de trabalho, fácil é concluir que a situação das mulheres grávidas, puérperas e lactantes no trabalho se encontra muito fragilizada, expondo-as ainda mais a comportamentos discriminatórios, discricionários e lesivos dos seus direitos por parte das entidades empregadoras.

Por outro lado, a quebra da natalidade tem vindo a configurar-se como uma preocupação crescente na sociedade e, em nosso entender, uma das formas de promover a natalidade reside precisamente na maior protecção dos trabalhadores com responsabilidades familiares, bem como nas maiores facilidades que lhes são proporcionadas em termos de conciliação da vida profissional com a vida familiar, logo desde os períodos de gravidez, pós parto e primeiros meses de vida das crianças.

Neste quadro, a CGTP-IN considera bem-vindas e oportunas todas as propostas que, a exemplo desta, vão no sentido de garantir às mães e aos pais trabalhadores maior segurança no emprego.

Lisboa, 1 de Abril de 2015

